

CONTRATADO: THAIS SALTON GNOATO EPP
DATA: 15/07/2019 – PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12(DOZE) MESES 15/07/2019 À 14/07/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇOS.
VALOR TOTAL: R\$ 295.167,76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL

SORRISO - MT, 16 DE JULHO 2.019.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO -
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MARTELETE PNEUMÁTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES PARA MÁQUINA DE PINTURA A FRIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA MODELO ITH 2/100H DA MARCA HILÁRIO, UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa para fornecimento de peça de reposição para manutenção corretiva de uma máquina de pintura a frio de sinalização viária da Marca Hilário, modelo ITH 2/100H, a fim de, garantir o adequado funcionamento do equipamento durante o serviço de manutenção e recomposição das sinalizações viárias no município de Sorriso-MT, pela Secretária Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATADA: INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA, CNPJ

53.524.443/0001-48

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 60 dias.

ARI GENÉZIO LAFIN -
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2019 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 31 DE JULHO DE 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DA BR-163, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI
PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROCESSO SELETIVO

EDITAL COMPLEMENTAR 029/2019

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos classificados e/ou aprovados no Processo Seletivo nº 002/2018, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Para que compareçam na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados:

699 - TÉCNICO DE RÁIO - X – 24 HORAS SEMANAL LEI 5081/2018
NºInsc. NºNome Data Nasc.Nº Guia RG / Órgão Acertos Prova Objetiva

Resultado

32488JESSICA FERNANDES DUARTE 28/02/1992 30034771
2228498-2 SSP 2972,5 Classificado

2. Para entrega de documentos: Dia17/07/2019 das 08:00 às 11h00 e

13h00 às 16h00 e no dia 18/07/2019 das 08:00 às 11h00 e 13h00 às 16h00.

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com ORIGINAIS E CÓPIAS dos documentos abaixo relacionados:

2.2 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade;
a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;
a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;
a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Os candidatos para o cargo de Motorista deverão apresentar:

h.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E,

exigida pelo cargo;

h.2) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

h.3) possuir curso de transporte de passageiros (Movimento Operações de Produtor Especiais – MOPE) e Transporte Escolar;

h.4) não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Comprovante de residência;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br;

s) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2018/Ano - Calendário 2017 ou mais recente);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 16 de julho de 2019

Prof.º Fabio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Maria das Graças Soltó
Secretaria Municipal de Administração

Dienefer Jaqueline Magalhães Feix
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1258/2019
De 15 de julho de 2019